



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.205 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI Nº 1.137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 27 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Omissis.

Parágrafo único - No caso de impossibilidade de aquisição, pelo Poder Executivo, do bem móvel especificado no *caput* deste artigo poderá, justificadamente, efetuar a substituição do bem móvel por pagamento em espécie no mesmo valor.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara